



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF

SÚMULA

REUNIÃO:	Ordinária Nº 170 - Diretoria - DIRETORIA		
LOCAL:	Crea-DF		
DATA:	21/03/2022	HORÁRIO:	12:12hs às 15:28hs

PARTICIPANTES

NOME	CARGO / FUNÇÃO	AUSÊNCIA
Márcia Gonçalves Marini Wanick	Secretário	-
Maruska Lima De Sousa Holanda	Conselheiro Titular / Membro	-
Antônio Queiroz Barreto	Conselheiro Titular / Membro	-
Maria De Fátima Ribeiro Có	Presidente	-
Tereza Christina Coelho Cavalcanti	Conselheiro Titular / Diretoria	-
João Ernesto Rios	Conselheiro Titular / Membro	-

LISTA DE AUSENTES

Cristiano Oliveira De Sousa	Conselheiro Titular / Assessor	Não justificada.
Elizabeth Bastos	Assessor	Não justificada.
Guilherme Amâncio Louly Campos	Conselheiro Titular / Diretoria	Justificada.
Helena Oliveira	Assessor	Não justificada.

Hilário Dantas Junior	Conselheiro Titular / Diretoria	Justificada.
José Gilberto Pereira De Campos	Assessor	Não justificada.
Lara Sanchez Ferreira	Assessor	Não justificada.
Lélia Barbosa S Sá	Assessor	Não justificada.
Lúcio Antonio Ivar Do Sul	Conselheiro Titular	Não justificada.
Valmir De Lima Severiano	Assessor	Não justificada.

PAUTA / PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS

1 - Verificação de Quorum -

Após verificado o quorum, deu-se início a reunião. Informamos que o diretor Hilário Dantas Júnior estava presente a reunião. Justificaram ausência os diretores: Guilherme Amancio Louly Campos e Lucio Antonio Ivar do Sul.

2 - Apresentação do calendário das reuniões de Diretoria -

A presidente Fátima apresentou o calendário, informando que quando coincidir com as reuniões do Colégio de Presidentes, provavelmente será necessário a alteração da data de realização da reunião de Diretoria.

3 - Da Diretoria -

A presidente Fátima Có, informou das atribuições da Diretoria conforme regimento interno: *Compete a Diretoria: I - propor alteração do Regimento do Crea-DF; II - aprovar o calendário de reuniões e os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar; III - analisar o orçamento a ser encaminhado ao Plenário para apreciação e aprovação; IV - propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-DF; V - responsabilizar-se perante o Plenário e as câmaras especializadas pelos serviços de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Crea-DF, desempenhados pela estrutura auxiliar; VI - propor a estrutura organizacional e as rotinas*

administrativas do Crea-DF; VII - aprovar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do Crea-DF; VIII - supervisionar a execução do Plano de Ações Estratégicas do Crea-DF; e IX - consolidar os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar, transformando-as em Plano Anual de Trabalho do Crea-DF a ser encaminhado ao Plenário para homologação.

3.1 - Apresentação dos diretores -

Foi passado a palavra aos diretores para que procedesse a apresentação dos mesmos.

3.3 - Plano de Trabalho art. 106 -

Conforme item de pauta e de acordo com o regimento interno em seu artigo 106, compete a cada diretor apresentar seu plano de trabalho. Para elaboração desse plano, vocês poderão recorrer a SRI, SAF e STF.

4 - Assuntos para apreciação -

4.1 - Aprovação da súmula da reunião anterior -

4.2 - Homologação da Portaria AD 024/22-PRES, altera a data de realização da reunião de Diretoria no mês de março -

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF, reunida no dia 21 de março, em sua 170ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os assuntos contidos em pauta, em específico a Portaria AD 024/2022-PRES, que altera a data de realização da reunião de Diretoria no mês de março, **DECIDIU:** Pela homologação da portaria. Votaram a favor: João Ernesto Rios, Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Maruska Lima de Sousa Holanda e Antonio Queiroz Barreto.

4.3 - Processo nº 200069/2022 - Assunto: Sugestão de ajuste na estrutura organizacional do Crea-DF - 200069/2022 - Crea-DF -

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF, reunida no dia 21 de março, em sua 170ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os assuntos contidos em pauta, em específico o processo nº 200069/2022 referente a sugestão de ajuste na estrutura organizacional do Crea-DF, que aprova ad referendum a Portaria AD nº 018/2022-PRES a adequação da estrutura organizacional do Conselho, comportando a migração da unidade organizacional CAC-Coordenadoria de Apoio ao Colegiado para a subordinação da STF-Superintendência Técnica e de Fiscalização e altera a denominação da unidade organizacional para GAC-Gerência de Apoio ao Colegiado – Processo nº 200069/2022. A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea -DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e CONSIDERANDO a Decisão Plenária do Confea, PL-1394/2021, e 25 de agosto de 2021 que aprovou o macrocronograma para implantação do novo modelo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras providências. CONSIDERANDO que a estrutura programática para o novo modelo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea e Mútua é composta por 3 (três) programas e 11 (onze) subprogramas, sendo: a) Governança, ao qual serão relacionados os objetivos, metas, indicadores e despesas relacionados às atividades institucionais que visam a direcionar, monitorar e avaliar os resultados dos serviços públicos prestados aos profissionais, empresas e sociedade, os quais serão desdobrados nos subprogramas Direção e Liderança; Estratégia; e Controle; b) Finalidade, ao qual serão relacionados os objetivos, metas, indicadores e despesas relacionados às atividades institucionais que diretamente visam a prestar os serviços públicos de acordo com o disposto na legislação profissional vigente, os quais serão desdobrados nos subprogramas Fiscalização; Registro; e Julgamento, Normatização e Orientação; c) Gestão, ao qual serão relacionados os objetivos, metas, indicadores e despesas afetos às atividades institucionais que visam a promover a articulação e a comunicação institucional e a prover o suporte técnico-administrativo e a infraestrutura necessários à execução da estratégia organizacional e à entrega de resultados

finalísticos, os quais serão desdobrados nos subprogramas Articulação Institucional, Representações e Parcerias; Comunicação e Eventos; Suporte Técnico-Administrativo; Infraestrutura-Manutenção; e Infraestrutura-Investimento; CONSIDERANDO que a estrutura programática para o novo modelo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea e Mútua requereu uma análise da estrutura organizacional do Conselho e culminou na proposta de migração da unidade organizacional CAC-Coordenadoria de Apoio ao Colegiado, atualmente subordinada ao Gabinete da Presidência, para a STF-Superintendência Técnica e de Fiscalização, uma vez que suas atribuições básicas se enquadram no Programa Finalidade, subprograma Julgamento, Normatização e Orientação; CONSIDERANDO que a migração da área em questão não implicará em aumento de custo, sendo efetivada somente para atender à diretriz do Confea de se agrupar as despesas e áreas afins por centros de custo; CONSIDERANDO o art. 95, incisos VI e VII do Regimento Interno do Crea-DF, os quais definem ser de competência da Diretoria, “*propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea-DF e aprovar a organização da estrutura auxiliar do Crea-DF*”; CONSIDERANDO que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* da Diretoria, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da Diretoria do Crea-DF, a adequação da Estrutura Organizacional do Crea-DF, comportando a migração da CAC-Coordenadoria de Apoio ao Colegiado, subordinada ao Gabinete da Presidência, para a subordinação da STF-Superintendência Técnica e de Fiscalização. Art. 2º A Unidade Organizacional será renomeada para GAC-Gerência de Apoio ao Colegiado. Art. 3º Permanecem inalterados as atribuições e o nível hierárquico da Gerência. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **DECIDIU:** pela homologação da Portaria AD nº 018/22-PRES. Votaram a favor: João Ernesto Rios, Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Maruska Lima de Sousa Holanda e Antonio Queiroz Barreto.

4.4 - Processo nº 206165/2021 - Assunto: Registro de todos os procedimentos utilizados na elaboração do Manual de Compras e Contratos do Crea-DF - 206165/2021 - Crea-DF -

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF, reunida no dia 21 de março, em sua 170ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os assuntos contidos em pauta, em específico o processo nº 206165/2021/2022 referente ao registro de todos os procedimentos utilizados na elaboração do Manual de Compras e Contratos do Crea-DF e áreas afins por centros de custo, conforme anexo; **DECIDIU:** Pela aprovação do manual de registro de todos os procedimentos utilizados na elaboração do Manual de Compras e Contratos. Votaram favoráveis os diretores: Maruska Lima de Sousa Holanda, Tereza Christina Coelho Cavalcanti, João Ernesto Rios e Hilário Dantas Júnior.

5 - Comunicados da Diretoria -

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presidente Fátima Có agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.



Maruska Lima De Sousa Holanda

Membro

Engenheira Civil



Antônio Queiroz Barreto

Membro

ENGENHEIRO AGRÔNOMO



Maria De Fátima Ribeiro Có

Presidente



Tereza Christina Coelho Cavalcanti

Diretoria

João Ernesto Rios

João Ernesto Rios

Membro